

	Política de Direitos Humanos	POL134
		Revisão: 00
		Data: 11/09/2026

1. INTRODUÇÃO

A Unimed Campinas reafirma seu compromisso com a promoção, o respeito e a proteção dos Direitos Humanos em todas as suas atividades, relações institucionais e cadeias de valor, reconhecendo que a dignidade da pessoa humana é fundamento essencial para o cumprimento de sua missão de cuidar das pessoas com ética, responsabilidade e respeito.

Como operadora de saúde, a Unimed Campinas compreende que sua atuação gera impactos diretos e indiretos sobre colaboradores, cooperados, beneficiários, prestadores de serviços, fornecedores e a sociedade, assumindo o compromisso de conduzir suas atividades de forma responsável, inclusiva, transparente e alinhada às melhores práticas de governança, sustentabilidade e integridade.

Esta Política expressa o posicionamento institucional da Unimed Campinas quanto aos Direitos Humanos, consolidando e complementando princípios já previstos no Código de Ética e Conduta da Unimed Campinas, na POL087 – Política de Enfrentamento ao Assédio, na POL077 - Política de Diversidade e Inclusão, na POL016 – Política de Contratação de Fornecedores e Terceiros e em demais normativos corporativos aplicáveis.

2. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes institucionais e o posicionamento institucional quanto ao tema, que orientem a prevenção, mitigação e tratamento de riscos e impactos relacionados a Direitos Humanos, bem como a promoção de práticas responsáveis e socialmente sustentáveis no âmbito da Unimed Campinas e de sua cadeia de valor.

3. ABRANGÊNCIA

Aplica-se a colaboradores, dirigentes, estagiários, aprendizes, médicos cooperados, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros, terceiros e demais partes interessadas impactadas pelas atividades da Unimed Campinas.

4. DIRETRIZES

4.1. REFERENCIAIS E COMPROMISSOS INTERNACIONAIS

A Unimed Campinas adota como referência os princípios reconhecidos internacionalmente de Direitos Humanos, incluindo a Declaração Universal dos Direitos Humanos, os princípios fundamentais do trabalho da OIT – Organização Internacional do Trabalho, Pacto Global e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas, como diretrizes para o desenvolvimento social, econômico e ambiental sustentável.

4.2. RELAÇÃO COM OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

A atuação da Unimed Campinas contribui, de forma direta ou indireta, para os 17 ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Organização das Nações Unidas, com ênfase em:

- ODS 3 – Saúde e bem-estar: promoção do acesso ético, seguro e humanizado à saúde;

	Política de Direitos Humanos	POL134
		Revisão: 00
		Data: 11/09/2026

- ODS 5 – Igualdade de gênero: combate à discriminação e ao assédio;
- ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico: relações de trabalho dignas e responsáveis;
- ODS 10 – Redução das desigualdades: tratamento equitativo e inclusivo;
- ODS 12 – Consumo e produção responsáveis: gestão responsável de fornecedores e terceiros;
- ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes: integridade, ética, governança e transparência;
- ODS 17 – Parcerias e meios de implementação: cooperação com a sociedade e parceiros para promoção do bem comum.

Os demais ODS são considerados de forma transversal, conforme a natureza das atividades e dos impactos da cooperativa.

4.3. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DE DIREITOS HUMANOS

4.3.1. RESPEITO À DIGNIDADE HUMANA

A Unimed Campinas atua com respeito à dignidade, à integridade física, moral e psicológica de todas as pessoas, repudiando qualquer forma de violação de Direitos Humanos.

4.3.2. NÃO DISCRIMINAÇÃO E INCLUSÃO

É vedada qualquer forma de discriminação, direta ou indireta, assegurando tratamento justo, respeitoso e inclusivo em todas as relações institucionais.

4.3.3. AMBIENTE DE TRABALHO DIGNO E SEGURO

A Unimed Campinas promove ambiente de trabalho saudável, seguro e respeitoso, vedando práticas de assédio, violência ou intimidação. Em consonância com a POL114 – Política de Cultura Justa, a Cooperativa adota abordagem orientada ao aprendizado organizacional, ao tratamento equitativo de falhas e à responsabilização adequada, promovendo cultura de segurança e confiança.

4.3.4. ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO

A Unimed Campinas mantém tolerância zero a qualquer forma de assédio moral, sexual, discriminação, intolerância e preconceito, em conformidade com a POL087 – Política de Enfrentamento ao Assédio, que estabelece diretrizes específicas de prevenção, acolhimento e tratamento dessas situações.

4.3.5. ATENDIMENTO ÉTICO E HUMANIZADO

O atendimento aos beneficiários deve ocorrer de forma ética, humanizada, respeitosa e em observância à privacidade e à confidencialidade das informações.

4.3.6. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A Unimed Campinas realiza o tratamento de dados pessoais, inclusive dados sensíveis, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). Para isso, adota medidas que asseguram a privacidade, a segurança e a

	Política de Direitos Humanos	POL134
		Revisão: 00
		Data: 11/09/2026

confidencialidade das informações, respeita os direitos dos titulares e garante o uso responsável e adequado dos dados em todo o processo de tratamento.

4.3.7. CADEIA DE VALOR RESPONSÁVEL E DUE DILIGENCE

Por meio da POL016 – Política de Contratação de Fornecedores e Terceiros, a Unimed Campinas adota processos de Due Diligence, homologação, renovação e monitoramento de fornecedores, prestadores e parceiros, com o objetivo de:

- prevenir e mitigar riscos relacionados a trabalho infantil, trabalho forçado, condições degradantes, discriminação, assédio e outras violações de Direitos Humanos;
- avaliar aspectos reputacionais, legais e de integridade dos terceiros;
- estabelecer cláusulas contratuais e medidas corretivas compatíveis com os riscos identificados;
- contribuir para relações comerciais éticas, responsáveis e alinhadas aos valores da cooperativa.

4.4. COMPROMISSOS COM A DIVERSIDADE

A promoção do respeito à diversidade é compromisso da Unimed Campinas com a integridade, a inclusão e o fortalecimento de um ambiente de trabalho seguro, ético e acolhedor para todos.

4.4.1. EQUIDADE DE GÊNERO

A Unimed Campinas reafirma seu compromisso com a promoção da equidade de gênero, em consonância com o Código de Ética e Conduta e demais normativos internos.

A Cooperativa assegura igualdade de oportunidades para homens e mulheres em todos os níveis hierárquicos, adotando critérios objetivos, técnicos e transparentes nos processos de recrutamento, desenvolvimento, remuneração e promoção. Repudia qualquer forma de discriminação e reforça o compromisso com a equidade salarial, observadas as responsabilidades e competências de cada função.

No âmbito das relações de trabalho, promove práticas que incentivem o equilíbrio entre vida profissional e pessoal e estimulem a corresponsabilidade nas atividades de cuidado.

4.4.2. EQUIDADE ÉTNICO-RACIAL

A Unimed Campinas reafirma seu compromisso com a promoção da equidade étnico-racial, em consonância com o Código de Ética e Conduta e com seus princípios institucionais de respeito à dignidade humana, à diversidade e à não discriminação.

A Cooperativa repudia qualquer forma de racismo, discriminação, preconceito, intolerância ou desigualdade baseada em raça ou etnia, inclusive manifestações de racismo institucional. Atua de forma preventiva e educativa para promover ambiente organizacional inclusivo, respeitoso e livre de preconceitos.

Compromete-se a fomentar a igualdade de oportunidades nos processos de recrutamento, desenvolvimento e promoção, incentivando a ampliação da representatividade étnico-racial em seus diferentes estágios e áreas de atuação, respeitadas as particularidades regionais e os critérios técnicos aplicáveis.

	Política de Direitos Humanos	POL134
		Revisão: 00
		Data: 11/09/2026

A Unimed Campinas também estimula ações de conscientização e iniciativas que contribuam para a superação das desigualdades raciais, fortalecendo sua cultura de integridade, responsabilidade social e alinhamento às boas práticas de governança e direitos humanos.

4.4.3. INCLUSÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A Unimed Campinas reafirma seu compromisso com a inclusão de pessoas com deficiência, em conformidade com a legislação vigente, o Código de Ética e Conduta e os princípios institucionais de respeito, dignidade e igualdade de oportunidades.

A Cooperativa apoia as disposições da Lei de Cotas e da Lei Brasileira de Inclusão, promovendo a ampliação da participação de pessoas com deficiência em seu quadro de colaboradores, observados critérios técnicos e de qualificação profissional.

Compromete-se, ainda, a aprimorar continuamente a acessibilidade em seus processos, ambientes, produtos e serviços, garantindo condições adequadas de trabalho, desenvolvimento e integração.

4.4.4. INCLUSÃO DE PESSOAS LGBTI+

A Unimed Campinas reafirma seu compromisso com o respeito à diversidade e à promoção de ambiente organizacional inclusivo, em consonância com o Código de Ética e Conduta e com os princípios institucionais de dignidade, igualdade e não discriminação.

A Cooperativa repudia qualquer forma de discriminação, preconceito e intolerância relacionada à orientação sexual ou identidade de gênero, assegurando igualdade de oportunidades nos processos de recrutamento, desenvolvimento, benefícios e demais práticas de gestão de pessoas.

Garante o respeito ao nome social, bem como tratamento digno e igualitário a todos os colaboradores, cooperados, parceiros, fornecedores, clientes e beneficiários. Os benefícios institucionais são disponibilizados de forma isonômica, observadas as normas internas e a legislação aplicável.

4.5. SUSTENTABILIDADE, ASG E IMPACTO SOCIAL

A Unimed Campinas promove e integra práticas alinhadas aos pilares Ambiental, Social e de Governança (ASG), reforçando seu compromisso institucional com o desenvolvimento sustentável e com o respeito e a promoção dos Direitos Humanos.

A Cooperativa, em consonância com o 7º princípio do Cooperativismo, que reflete o interesse pela Comunidade, fomenta ações voltadas ao benefício social, incluindo:

- iniciativas de promoção do bem-estar, da qualidade de vida e apoio a grupos sociais, em especial àqueles em situação de vulnerabilidade.
- projetos sociais e educacionais, estruturados para fortalecer a formação e a inclusão;
- utilização de mecanismos legais de incentivos e renúncias fiscais para apoio a ações que promovam a inclusão social, a democratização da cultura e o acesso ao esporte; promoção de práticas responsáveis que contribuam para o desenvolvimento social e a equidade.

	Política de Direitos Humanos	POL134
		Revisão: 00
		Data: 11/09/2026

4.6. GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADE

- Alta Administração: assegurar o compromisso institucional com os Direitos Humanos;
- GRC - Compliance: orientar, monitorar e apoiar a aplicação desta Política e demais políticas aplicáveis;
- Marketing e Comunicação: fomentar ações ASG e iniciativas de impacto social;
- Recursos Humanos: promover ações preventivas e educativas;
- Gestores e demais públicos: cumprir e zelar pela aplicação desta Política.

4.7. CANAIS DE DENÚNCIA

A Unimed Campinas mantém canais formais para relato de situações que possam representar violação a Direitos Humanos, assegurando confidencialidade, proteção contra retaliação e tratamento adequado das manifestações.

site: aloetica.com.br/unimedcampinas

E-mail: unimedcampinas@aloetica.com.br

Telefone: 0800 227 7336

WhatsApp: (11) 5192-5810

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser amplamente divulgada e revisada periodicamente ou sempre que houver mudanças relevantes no contexto institucional ou regulatório.

6. REFERÊNCIAS

- Código de Ética e Conduta
- Estatuto Social da Unimed Campinas
- POL015 – Política de Não Retaliação
- POL016 – Política de Contratação de Fornecedores e Terceiros
- POL077 – Política de Diversidade e Inclusão
- POL087 – Política de Enfrentamento ao Assédio
- POL114 – Política de Cultura Justa
- ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas

7. ANEXOS

Não há.

8. HISTÓRICO DE REVISÃO

Data:	Revisão:	Descrição da Alteração:
11/09/2026	00	Estruturação da Política

	Política de Direitos Humanos	POL134
		Revisão: 00
		Data: 11/09/2026

--	--	--

Elaborador	Revisor	Aprovador
André Alves Vitor Inserir a Área: GRC	Tatiany Rodrigues da Silva DRH - Comunicação	Rafael Brendli Tozetti GRC

Cópia não controlada